



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da República, nº
100, Centro

Telefone



(77) 3657-2067

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 13:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 012/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEIA O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DE BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA
- PORTARIA Nº 013/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEIA O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DE BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA
- PORTARIA Nº 014/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - DESIGNA A SERVIDORA, VALDIRENE COSTA TEIXEIRA MAIA PARA A FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 015/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEIA O DIRETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DE BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA.
- PORTARIA Nº. 016/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº. 017/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ nº 16.424.855/0001-80



Tabocas do Brejo Velho - "o maior parque solar da América Latina"

Portaria nº 012/2021, de 04 de janeiro de 2021.

“Nomeia o Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº 385/2017 de 14 de junho de 2017, art. 25 e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia Jeovani Maciel de Araújo, portador do RG nº 0930836960 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 006.511.695-00, para a cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho – Bahia.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Tabocas de Brejo Velho, 04 de janeiro de 2021.

Valdemir Almeida de Deus
Presidente da Câmara

Biênio 2021/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ nº 16.424.855/0001-80



Tabocas do Brejo Velho - "o maior parque solar da América Latina"

Portaria nº 013/2021, de 04 de janeiro de 2021.**"Nomeia o Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia".**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº 385/2017 de 14 de junho de 2017, art. 25 e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia Derivalda da Conceição Oliveira, portadora do RG nº 2.150.110 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 019.475.991-19, para a cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho – Bahia.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Tabocas de Brejo Velho, 04 de janeiro de 2021.

**Valdemir Almeida de Deus
Presidente da Câmara****Biênio 2021/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ nº 16.424.855/0001-80



Tabocas do Brejo Velho - "o maior parque solar da América Latina"

Portaria nº 014/2021, de 04 de janeiro de 2021.**“Designa a servidora, Valdirene Costa Teixeira Maia para a Função de Controlador Interno e dá Outras Providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina a Resolução TCM/BA nº 1120/05, a Constituição Federal e LOM.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Valdirene Costa Teixeira Maia para ocupar a função de Controlador Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Tabocas de Brejo Velho, 04 de janeiro de 2021.

Valdemir Almeida de Deus
Presidente da Câmara**Biênio 2021/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ nº 16.424.855/0001-80



Tabocas do Brejo Velho - "o maior parque solar da América Latina"

Portaria nº 015/2021, de 04 de janeiro de 2021.**"Nomeia o Diretor de Controle Interno da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia".**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabocas de Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº 385/2017 de 14 de junho de 2017, art. 25 e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia Gabriely Martins Portugal, portadora do RG nº 20.378.617-37 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 065.324.315-40, para a cargo de Diretor de Controle Interno da Câmara Municipal de Tabocas de Brejo Velho – Bahia.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Tabocas de Brejo Velho, 04 de janeiro de 2021.

Valdemir Almeida de Deus
Presidente da Câmara

Biênio 2021/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ nº 16.424.855/0001-80



Taboocas do Brejo Velho - "o maior parque solar da América Latina"

PORTARIA Nº. 016/2021, de 04 de janeiro de 2021.**"Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO - BA, no uso de suas atribuições legais, e consoante as normas gerais de Direito Público e na forma da Lei Federal nº 8.666/03,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Taboocas do Brejo Velho - BA, conforme abaixo discriminados:

I - Presidente efetivos:

JEOVANI MACIEL DE ARAUJO - Presidente

VALDIRENE COSTA TEIXIRA MAIA - Secretária

DERIVALDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA – Membro

II - Membro Suplente:

AMBRÓSIO PEREIRA DE CASTRO

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal de Taboocas do Brejo Velho, no decorrer deste exercício de 2020, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Taboocas do Brejo Velho - BA, compete substituir qualquer dos membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação dos membros efetivos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Mun. de Taboocas do Brejo Velho - BA, em 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE.**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE.****VALDEMIR ALMEIDA DE DEUS**

- Presidente -



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ nº 16.424.855/0001-80



Taboocas do Brejo Velho - "o maior parque solar da América Latina"

PORTARIA Nº. 017/2020, de 04 de janeiro de 2021.**Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e sua equipe de Apoio e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO - BA, no uso de suas atribuições legais, e consoante as normas gerais de Direito Público e na forma das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, os servidores na forma abaixo:

JEOVANI MACIEL DE ARAUJO - Pregoeiro

VALDIRENE COSTA TEIXIRA MAIA – Membro Titular da Equipe de apoio

DERIVALDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA - Membro Titular da Equipe de apoio

AMBRÓSIO PEREIRA DE CASTRO - Membro Suplente da Equipe de apoio

Art. 2º - Delegar competência ao Pregoeiro para assinar e divulgar os Editais de Pregão, na forma dos dispositivos do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - O Pregoeiro será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal de Taboocas do Brejo Velho, na modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, no decorrer deste exercício de 2020, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/02, consoante as alterações que lhes forem dadas.

Art. 4º - Determinar que a Equipe de Apoio, de acordo com a necessidade da licitação, subsidie os trabalhos do Pregoeiro.

Art. 5º - Ao membro suplente da equipe de apoio, compete substituir qualquer dos membros efetivos da equipe de apoio em todas as suas atribuições, mediante convocação do Pregoeiro.

Art. 6º - O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados por esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Mun. de Taboocas do Brejo Velho - BA, em 04 de janeiro de 2021.

Registre-se.**Publique-se****Cumpra-se.****VALDEMIR ALMEIDA DE DEUS**

- Presidente -





CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Estado da Bahia

CNPJ nº 16.424.855/0001-80



Tabocas do Brejo Velho - "o maior parque solar da América Latina"

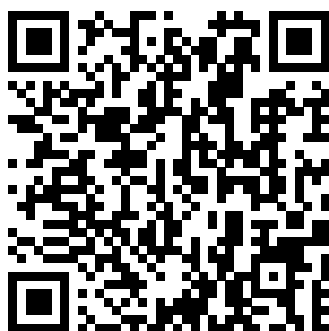


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D59D-569B-69DB-F1E7-1986> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D59D-569B-69DB-F1E7-1986



Hash do Documento

ad52c53b911f609133776b231b2b3fd6ff2e71cf37bf8c16fd3b007a801d2565

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/01/2021 15:08 UTC-03:00